000499

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **o Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Bairro Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para: aquisição e o fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2019 SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **EMPRESAS,** que assumem o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados aos diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

EMPRESA 01: DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI, localizada à Rua Tenente Cleto Campelo nº 397, Bairro Dezoito do Forte, CEP 49.072-730, Cidade Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.140.964/0001-38, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. ADRIANO DOS SANTOS SILVA, portador da RG 1.349.998 SSP/SE e CPF 838.428.615-91, Telefone (79) 3236-6748, email: dfspedidos@hotmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA OU FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	**ALHO GRAÚDO** DO TIPO COMUM, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamentos, danos mecânicos ou causados por pragas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Não serão tolerados defeitos como: mercadoria podre, danificada e passada.	KG	44	IN NATURA	11,95	**525,80**
29	**BANANA** - Tipo Especial, Tamanho PEQUENO, (70g), casca lisa, cor uniforme, estar ainda para madurar, ou seja, de vez, com processo de maturação natural. Deverão apresentar-se uniformes, limpas, fisiologicamente desenvolvidas.	KG	100	IN NATURA	2,49	**249,00**
30	**BATATA INGLESA** – Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	648	IN NATURA	2,49	**1.613,52**
31	**BETERRABA**, sem folhas, 1ª qualidade, bulbos tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície.	KG	78	IN NATURA	2,49	**194,22**
32	**CEBOLA BRANCA** - Tipo pera graúda, extra, categoria I. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	142	IN NATURA	2,95	**418,90**

33	**CENOURA** - deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. Não será permitida a presença de raiz rachada em nenhum dos tipos, não serão aceitos produtos, deformados, murchos, deteriorados, com danos de origem pragas ou doenças, fibrosos, com danos mecânicas, queimadas ou manchadas	KG	648	IN NATURA	2,80	**1.814,40**
34	**CHUCHU** - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	100	IN NATURA	2,95	**295,00**
35	**REPOLHO VERDE GRAÚDO**, podado, insetoide, material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme, sem manchas em grau de desenvolvimento tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Estarem insetos de imunidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	82	IN NATURA	2,95	**241,90**
37	**GOIABA VERMELHA** - primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	666	IN NATURA	2,99	**1.991,34**
38	**LARANJA PÊRA** - Características Gerais: De 1ª - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada.	KG	2000	IN NATURA	1,80	**3.600,00**
39	**MAÇÃ FUJI, CX COM 18 KG** - Características Gerais: De primeira - Peso mínimo 200 gramas cada uma. Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2000	IN NATURA	3,10	**6.200,00**
40	**MARACUJÁ** - Características Gerais: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	546	IN NATURA	3,59	**1.960,14**
41	**MELANCIA** - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 5kg.	KG	1255	IN NATURA	0,80	**1.004,00**
42	**PIMENTÃO VERDE** - Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	86	IN NATURA	2,99	**257,14**

43	**TANGERINA TIPO POCAN**, UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 160 GRAMAS - Características Gerais: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	2000	IN NATURA	2,49	**4.980,00**
44	**TOMATE** - Características Gerais Tomate em início de maturação. Fresco atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	142	IN NATURA	2,95	**418,90**

Totalizando o valor de **R$ 25.764,26** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

EMPRESA 02: A & C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, com endereço a Av. Rio Branco, nº 186, Sala 203, Bairro Centro, CEP 49.010-910, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.892.952/0001-90, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. DIEGO RIBEIRO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3.077.156-0 SSP/SE e do CPF nº 013.919.495-95, Telefone (79) 99961-6324, falar com Diego, email: acdistribuidorasergipe@gmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA OU FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	**CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO OMOGENIO,** embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica admitindo-se mistura de café com nilon em até 20% e o Máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), pacote de café tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco) pacote com 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validada dos pacotes individuais.	PCT	300	PURO	**3,85**	**1.155,00**
10	**CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRO**, (emb. c/ 1000g), curada dessecada de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem a vácuo, devendo constar na embalagem, de forma legível a composição, os dados do fabricante, data fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade.	KG	555	FRINENSE	**24,20**	**13.431,00**
15	**FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA** TIPO I (EMB. C/ 500g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	426	NOTA 10	**4,10**	**1.746,60**
16	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** INSTANTÂNEO, (emb. c/ 1000g) acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição; com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas A, D, cálcio, ferro, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substancias estranhas, macro e microscopicamente visíveis, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	890	ITAMBÉ	21,80	**19.402,00**
20	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** TIPO I, PURO (EMB. C/ 900 ML), acondicionado em garrafa plástica própria para óleos vegetais alimentares. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	137	SOYA	3,25	**445,25**
48	**SUCO EM CAIXA,** (emb. C/ 200 ml) **Suco e Néctar** com o sabor da fruta diversos sabores acondicionado em embalagem Tetra Pak. Deverá constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	5400	MARATÁ	0,89	**4.806,00**

Totalizando o valor de **R$ 40.958,85** (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA 03: MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço a Av. Desembargador Maynard, nº 1.218, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-210, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº32.879.983/0001-74, neste ato representada pela sua sócia administradora a Srª ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.018.747 SSP/SE e do CPF nº 654.206.245-91, Telefone (79) 3214-9655, falar com Adriana ou Abel, email: manase@bol.com.br.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA OU FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO**. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, sacarina sódica e naturais glicosídeos de steviol; conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e acidulante adido citrico. Embalagem com 80 ou 100 ml. Validade minima de 01 ano após a entrega.	UND	100	MARATÁ	**2,40**	**240,00**
5	**ARROZ BRANCO POLIDO** (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legivel, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	505	SEPE	**2,69**	**1.358,45**
8	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** (caixa com 20 pacotes de 400g cada), acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem, de forma legivel, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	Cx	20	FABISE	**49,95**	**999,00**
11	**COLORÍFICO EM PÓ** (embalagem com 100g) Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	400	MARATÁ	**5,00**	**2.000,00**
13	**CANELA EM PÓ** (emb. tubo c/ 40g) Deve constar impresso na embalagem de forma legivel a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	90	SELETA	**3,00**	**270,00**
14	**EXTRATO DE TOMATE** (EMB. C/ 500g), acondicionado embalagem tetra park, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem de forma legivel a composição: tomate, sal e açúcar, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	200	QUERO	**4,00**	**800,00**
17	**LEITE DE COCO** SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO, acondicionado em garrafa de vidro (emb. C/ 500ml OU 1000 ml). Deverá constar impresso na embalagem de forma legivel a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	LT	688	ITAJÁ	4,20	**2.889,60**
19	**MILHO PARA MUGUNZÁ**, CLASSE AMARELA DESPELICULADA, TIPO 1 (embalagem com 500 g). Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	PCT	1048	MARATÁ	1,50	**1.572,00**
22	**PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG**, acondicionado em saco plástico de polietileno, contendo data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	800	REAL	3,50	**2.800,00**
25	**PÃOZINHO DE QUEIJO** SEM RECHEIO peso 80 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente deve constar impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	910	REAL	10,00	**9.100,00**
23	**SAL REFINADO IODADO**, (EMB. C/ 1000G), acondicionado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legivel, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	44	VENEZA	0,70	**30,80**
26	**BROA DE MILHO** peso 80gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente; deve constar impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo.de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	11100	REAL	0,84	**9.324,00**
27	**BOLO BACIA** DIVERSOS SABORES peso 80gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente deve constar impresso na embalagem de forma legivel, a composição, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	8000	REAL	0,90	**7.200,00**

45	**MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSO** (embalagem com 500 g.) deve contar na embalagem de forma legível a composição dos dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validada no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade	KG	80	PRIMOR	7,50	**600,00**
47	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE** (Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Disponível em embalagens de 1 kg) deve contar na embalagem de forma legível a composição dos dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validada no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade	KG	50	HARALD	19,80	**990,00**
49	**SARDINHA EM LATA,** PESO LIQUIDO 125 gramas Sardinhas com molho de Tomate rico em Omega3/Fontes de Cálcio. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	1000	PALMEIRA	2,90	**2.900,00**
50	**FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM/SAL, 500 gramas** amarela, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente com 1 kg, Devidamente fabricada a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. No seu rotulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	KG	500	SERGIPE	2,40	**1.200,00**

Totalizando o valor de **R$ 44.273,85** (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA 04: PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, localizada à Av. K, nº 490, Conjunto Marcos Freire III, CEP 49.160-000, Bairro Centro, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.660.743/0001-93, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. BRUNA MARQUES ROCHA SILVA, portadora da RG 3.408.464-9 SSP/SE e CPF 071.083.685-60, Telefone (79) 3254-1203, falar com Bruna ou João, email: projjett@bol.com.br.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA OU FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ** instantâneo (emb. c/ 1000g) acondicionado em saco plástico transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição: açúcar, cacau, malto-dextrina e essências; os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	60	ITALAC	**7,50**	**450,00**
2	**AÇÚCAR CRISTAL** (emb. c/ 1000g) acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, o dado do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	848	PINHEIRO	**1,85**	**1.568,80**
4	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO I** (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	568	TIO LORO	**2,63**	**1.493,84**
7	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA** (caixa com 20 pacotes de 400g cada), acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente, Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	Cx	35	FABISE	**57,00**	**1.995,00**
9	**CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE** SEM OSSO, CONGELADA (emb. c/ 1kg). Acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	200	MASTERBOI	**16,00**	**3.200,00**
12	**COMINHO EM PÓ** (embalagem com 100g) Acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	300	MARATÁ	**8,50**	**2.550,00**
18	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** (EMB. c/ 500g), massa com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma e contendo glúten; os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	PCT	400	LILI	1,70	**680,00**

21	**PEITO DE FRANGO** CONGELADO (EMB. C/ 1KG). Acondicionado em saco plástico apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com prazo de validade de congelamento de 12 (doze) meses e prazo de validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade.	KG	900	GRANJEIRO	9,20	**8.280,00**
24	**VINAGRE ÁLCOOL**, acondicionado em garrafa plástica de 1000 ml. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	LT	324	REGINA	2,19	**709,56**
46	**MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 CLASSE AMARELA** (embalagem com 500 g). Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	PCT	500	NOTA 10	2,00	**1.000,00**

Totalizando o valor de **R$ 21.927,20** (vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

1.3 – Totalizando o valor global da Ata em **R$ 132.951,16** (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos **Gêneros Alimentícios**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **EMPRESA** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS,** para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança: a Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, certidão Negativa de débitos com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014), Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual, certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
3.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5 - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.
3.6 - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.
3.6 - O pagamento das obrigações relativas a presente Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri** será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços.
6.2 – As autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto a empresa fornecedora dos **Gêneros Alimentícios** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
6.4 – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:
6.4.1 – Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado Central deste Município, localizado na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 270, de forma parcelada, mediante solicitação deste Fundo Municipal de Assistência Social e nas quantidades indicadas pela nota de empenho, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.
6.4.2 - A Autoridade Competente expedirá a Nota de Empenho e encaminhará a Fornecedora.
6.4.3 – Recebidas as Ordens, a Contratada deverá entregar os alimentos dentro do prazo de **48 (quarenta e oito),** acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
6.4.4 – A mercadoria deve atender as especificações constantes do Edital e Anexos e estar em condições próprias para o consumo humano.
6.5 – Todo produto entregue deve apresentar embalagem contendo impressas as seguintes informações:
6.5.1 – peso líquido;
6.5.2 – identificação do produto e do estabelecimento de origem;
6.5.3 – data de industrialização;
6.5.4 – data de validade do produto.
6.6 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), de acordo com a proposta.
6.7 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em veículo fechado com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.
6.8 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados com temperatura entre 6°c e 10°c para os resfriados e entre –18°c e –12°c para os congelados, até o momento da entrega.
6.9 – Não serão aceitos produtos dom mais de 20%(vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido.
6.10 – Os alimentos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
6.11 – Depois de atestadas, as Notas Fiscais serão encaminhadas à Tesouraria Municipal para liquidação e pagamento.
6.12 – O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas será motivo para reprovação e devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Fornecedora (empresa) fica obrigada a substituí-

los em até **03 (três) dias** contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

6.13 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri para pagamento.

6.14 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3°, III da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor de cada Nota de Empenho, no caso de recusa de fornecimento injustificada.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor de cada Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4°, inciso II do artigo 62 da Lei n° 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

000507

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos **Gêneros Alimentícios**.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as notas de empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

2.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos **Gêneros Alimentícios**:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**.

12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos **Gêneros Alimentícios**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designada a Srª VALÉRIA MOTA DE ALCÂNTARA, Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, portadora do CPF nº 001.660.625-61 e RG 20197551 SSP/SE, lotada neste órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços e a Sra. GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA, portadora da RG 967459 SSP/SE e do CPF n.º 512.088.225-00, para ser a gestora.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO
14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1° e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 27 de agosto de 2019.

GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA (Secretária)
ÓRGÃO GERENCIADOR (Fundo Municipal de Assistência Social)

P/ FABRÍCIO SANTOS DE ANDRADE
ADRIANO DOS SANTOS SILVA (Sócio Administrador)
EMPRESA 02: DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI

DIEGO RIBEIRO SILVA (Sócio Administrador)
EMPRESA 02: A & C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

Adriana Oliveira Passos Souza
ADRIANA OLIVEIRA PASSOS SOUZA (Sócia Administradora)
EMPRESA 03: MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Bruna Marques Rocha Silva
BRUNA MARQUES ROCHA SILVA (Sócia Administradora)
EMPRESA 04: PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:
01 Tamara Morelo da Silva. RG: 3078404.2 SSP
02 Ademilson dos Santos RG: 814.845 SSP/SE